



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 14 da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 12 de novembro do ano de dois mil e vinte, com início às 14 (quatorze) horas.

Exmos. Desembargadores presentes: José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira.

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas esteve presente, porém não participou das votações, em razão de problemas técnicos decorrentes da falta de energia elétrica em sua residência que o impediram de ter acesso à plataforma de videoconferência.

Exmos. Desembargadores ausentes, em razão de férias regimentais: Luiz Otávio Linhares Renault, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho. Ausente também a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, em licença médica.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo "*quorum*" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 12 da sessão plenária ordinária telepresencial realizada em 8 de outubro de 2020 não foi aprovada, em razão das ponderações apresentadas pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto. Deliberou-se pelo encaminhamento de nova minuta de ata da referida sessão contendo o registro da discussão relativa à reestruturação administrativa deste Tribunal ocorrida naquela data. Segue transcrição das manifestações sobre o assunto ocorridas na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sessão de 12 de novembro de 2020:

Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto: “Dr. José Murilo, Desembargador Presidente.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Pois não.”

Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto: “Maria Cecília.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Dra. Cecília, por favor.”

Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto: “Pois não. Eu fiz um voto, eu não aprovo a ata que me foi encaminhada; eu vou fazer a leitura do voto: 'Analisados os termos da ata da sessão do Tribunal Pleno realizada no dia 8 do 10 de 2020, entende esta Desembargadora que ela deve ser reprovada, tendo em vista que omitiu registro de fato importante ocorrido na sessão, conforme se vê dos fundamentos a seguir expostos: 1) Realizados os trabalhos na sequência indicada na referida ata, antes do encerramento da sessão, esta Magistrada pediu licença para se manifestar, tendo em vista o fato de haver a Coordenadora da Comissão de Reestruturação Administrativa das Unidades Organizacionais no âmbito do TRT da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 204, de 24 do 7 de 2020, Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, noticiado a celebração de acordo que viabilizava o cumprimento da Resolução do CNJ 219 de 2016, com a alteração da lotação paradigma dos gabinetes, a ser aprovado no Pleno de outubro, fato que não ocorreu. Referido acordo havia sido noticiado também pelo Presidente da AMATRA3, Dr. Renato de Paula Amado. Tendo lhe sido concedida a palavra, esta Magistrada requereu que a Dra. Juliana prestasse os esclarecimentos necessários acerca dos trabalhos da Comissão. 2) Na sequência, o Presidente do Tribunal tomou a palavra e, a despeito de esclarecer as questões pertinentes ao tema, colocou-se contrário ao referido acordo, segundo ele celebrado à sua revelia, o que gerou importante e firme reação por parte das Desembargadoras Juliana Vignoli Cordeiro e Denise Alves Horta, restabelecendo a verdade dos fatos. Tomando novamente a palavra, o senhor Presidente do Tribunal tentou redarguir às manifestações mencionadas, e de forma inesperada, dirigiu-se a esta Desembargadora, censurando-a publicamente. Naquela oportunidade, afirmou que a Dra. Maria Cecília Alves Pinto havia suscitado tema alheio à pauta do Pleno e que estava se portando como garota de recados, porta-voz de interesses alheios, de forma pejorativa. A despeito de esta Desembargadora haver pedido a palavra diante do injusto ataque sofrido, o Presidente se recusou a concedê-la, encerrando o Pleno, além de dizer que as questões seriam resolvidas em momento posterior, por meio de telefonemas, que não chegaram a ocorrer. Pediu desculpas genéricas a todos pelos excessos cometidos, dizendo que errar é humano e passou à deliberação das matérias do Órgão Especial, que foi, também, rapidamente encerrado. Para melhor aferir a sequência do lamentável incidente ocorrido no Pleno, esta Desembargadora acessou o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

endereço eletrônico, que eu cito aqui, e percebeu que a gravação da sessão foi editada, com supressão de todo o debate acima descrito, que não foi sequer mencionado na ata ora em análise, a qual, embora de forma sucinta, deveria retratar a sessão do Pleno, no qual foi abordado o tema pertinente à reorganização administrativa do Tribunal; repita-se, com vistas ao cumprimento da Resolução 219 do CNJ, de interesse de todo o Tribunal. Não é demais registrar que a sessão do Pleno, em meio telepresencial, ocorre por meio da plataforma CiscoWebex, cedida pelo Conselho Nacional de Justiça, tendo sido gravada e transmitida em tempo real, pelo *Youtube*; eu cito aqui a normatização que rege a realização das sessões telepresenciais, a qual deve seguir à disposição dos interessados na íntegra, em respeito ao princípio da transparência, desrespeitado, no caso, pela edição da imagem postada, como acima anotado. Assim, por não refletir a ata da sessão do Tribunal Pleno realizada no dia 8 do 10, a íntegra do que nela se passou, ainda que de forma sucinta, como deve ser, deixo de aprová-la. Aproveito o ensejo para requerer que ela seja retificada, bem como seja postada no *Youtube* a íntegra da gravação da sessão, tal como ocorreu, sem quaisquer cortes. Só mais uma pequena manifestação: Fui silenciada por mais de trinta dias do outro Pleno até agora. V. Exa. me taxou de garota de recados, porta-voz de interesses que não seriam institucionais.' Em nenhum dos níveis ou das percepções do termo "garota", ele se aplica a mim. Sou uma Magistrada, integrante do Pleno, e falei de assunto institucional que diz respeito ao meu gabinete; tinha legitimidade e a oportunidade de falar ela no Pleno. 'Com relação às licenças concedidas às Desembargadoras Denise e Juliana, Vossa Excelência tem razão, fui eu que fiz o requerimento em agosto; mas, Vossa Excelência tomou a palavra na condição de Presidente e afirmou que elas haviam abordado o tema no seu gabinete e que a licença, efetivamente, era necessária, e propôs a aprovação do pleito à unanimidade, sem qualquer debate. Então, depois, em momento posterior, Vossa Excelência não tem o direito de me culpar ou de me responsabilizar por um deferimento que foi efetuado pelo Pleno; e finalmente, Vossa Excelência disse que o gabinete não precisa de lotação paradigma aumentada, porque o serviço diminuiu. Na verdade, essa redução, ela é artificial, ela é artificial por causa da pandemia em que houve a suspensão dos trabalhos presenciais nas varas do trabalho, com sensível redução do trabalho de 2º grau; mas, para o ano de 2021, o que se espera é um aumento absurdo de processos neste Tribunal; e a lotação paradigma, ademais, ela é definida por parâmetros ou por métricas de anos passados. Já tem dois ou três anos que os nossos gabinetes estão trabalhando no limite. E, finalmente, eu queria colocar a minha tristeza por uma questão de discriminação de gênero. Há pouco tempo o CNJ fez pesquisa sobre como as mulheres se sentem no Judiciário Trabalhista; e, pela primeira vez e pela mais grave forma, eu me senti desrespeitada, enquanto mulher e Desembargadora desta Casa; e eu não podia deixar de registrar pela forma pejorativa. Estou aberta a qualquer debate técnico sobre todos os temas que forem colocados nesta Corte. Não estou dizendo que sei tudo; o que estou dizendo é que me proponho a estudar, a pesquisar e a trocar ideias com os colegas, com o objetivo de buscar a melhor solução possível para todos os problemas que se apresentem aqui. E ainda que eu fique vencida, do ponto de vista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

técnico, não tem o menor problema; são essas as regras do jogo. Agora, da forma como eu fui tratada no último Pleno, eu sinto muito, mas, eu não aceito e é por isso que eu falei que a gente precisa conversar sobre respeito. Eu acho que o tratamento respeitoso e com urbanidade, nesse ambiente e em todos os outros do Tribunal, é medida que se impõe, por força do nosso Estatuto, que é a LOMAN. Então, eu dou por encerrada a minha participação, a não ser que alguém queira debater comigo esse tema; mas aí, eu terei que ser instada a voltar a falar sobre ele. Agradeço muito e vou encaminhar o voto assinado à Secretaria do Pleno.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “A primeira ressalva que eu tenho que fazer, primeira ressalva, já que V. Exa. levantou questão e, mais uma vez, fora da pauta, fora do que nós estamos tratando, fora dos objetivos desse... do Pleno. Quer dizer, quando foi a questão da licença, foi V. Exa. quem levantou a questão e reconheceu agora que foi V. Exa. mesma quem levantou a questão. As Desembargadoras tinham falado comigo e eu disse que não ia levar esta matéria para o Pleno, porque eu achava desnecessária a licença. Mas, aí, V. Exa. levantou e falou em nome delas. Posteriormente, agora, no Pleno passado, já estávamos encerrando a sessão, que tinha transcorrido maravilhosamente bem, nós estávamos encerrando a sessão, antes do término, a senhora pediu para que eu desse a palavra à Dra. Juliana e à Dra. Denise, para que elas explicassem o motivo pelo qual aquela matéria não teria vindo ao Pleno. Eu falei que elas não teriam que se, não seriam elas a explicar, porque quem pauta o Pleno sou eu; a não ser naquele caso específico previsto pelo Regimento Interno quando se colhem as assinaturas, aí, eu tenho que pautar; fora isso, quem pauta sou eu. Eu falei que eu que iria explicar e fiz a explicação. Como a senhora levantou o tema e já tinha levantado anteriormente, eu falei que a senhora estava se portando como porta-voz, porta-voz da Dra. Juliana. Isso é o que eu falei. Não falei em momento nenhum que a senhora seria garota de recado; aliás, é uma expressão que eu não uso; eu nunca usei esta expressão “garota”; para mim não existe essa expressão “garota”, está certo? Então, ainda mais “garota de recado”, pelo amor de Deus! Então a senhora pense direitinho, veja bem direitinho o que a senhora está falando; em momento nenhum eu disse isso; assumo perfeitamente o que eu falei, que a senhora estava agindo como porta-voz da Dra. Juliana. Isso eu disse e repito em qualquer momento, está certo? Então, e por quê, e justifiquei: porque na outra, V. Exa. que levantou a questão, e na passada, V. Exa. levantou a questão e de ambas as questões que seriam mais prá ser levantadas, que teriam que ser levantadas pela Dra. Juliana. Então, por isso que eu disse. Agora, esta questão de edição aí, eu não sei de nada, não tenho nem como, nem tomei conhecimento de nada, se foi gravado; porque quando nós começamos aquele debate, desagradável, que eu disse, muito, sumamente desagradável, quando começou o debate, eu disse: corta que está encerrada a sessão. Agora, eu não sei se gravou; agora, editar, não! Ou foi gravado, ou não foi gravado; editado, ninguém mexeu em edição, até porque ninguém ousaria fazer isso sem me consultar. E ninguém me consultou a esse respeito; ou a matéria está integralmente gravada, ou ela está parada ali aonde que eu disse que era para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

encerrar, porque o Pleno estava encerrado. A senhora se lembra muito bem que eu ainda falei com a senhora: Dra., vamos encerrar, não vamos, quando eu lhe cortei a palavra, eu ainda lhe disse: Dra., vai ficar pior, nós podemos dizer coisas aqui que vão ser desagradáveis, a gente vai arrepender depois; vamos deixar esta matéria que está fora da pauta, vamos deixar isso para depois, depois a gente conversa com calma, isso eu lhe disse: vamos conversar com calma. Agora explico: eu não sei porque essa, essa volúpia de trazer essa matéria aqui para o Pleno, essa matéria de criar um assistente, mais um assistente, mais um FC-3 para o gabinete. Eu não vejo isso, eu não vejo esse motivo, essa razão, essa urgência; até porque a matéria tem que ser melhor estudada; ela não pode ser feita assim e trazida ao Pleno. Nós, Administração, temos muitas outras prioridades, nós temos milhões de prioridades, essa não é uma prioridade, está certo? Veja bem, as consequências que nós temos; nós não podemos simplesmente falar: porque eu tenho dois FC-3 ou três FC-3 encostados ali que não vão ser usados, que eu posso levar para o gabinete; eu tenho que levar 49 FC-3 para os gabinetes. Por exemplo, agora, nós mudamos a Vara de Viçosa para Ouro Preto; Ouro Preto são, era uma vara; com duas varas, nós temos que criar um foro; no foro, precisa de gente, precisa de FC, como é que eu vou fazer? De onde eu vou tirar? Então, não teria como transferir a Vara para Ouro Preto, porque não teria como eu montar o Foro de Ouro Preto. Veja a senhora V. Exa. os problemas da Administração; não são problemas simples de eu pegar uma pessoa aqui e colocar ali. Não é assim. Se fosse para eu colocar uma pessoa no gabinete de V. Exa., no gabinete da Dra. Juliana, Desembargadora Juliana, da Dra. Denise, é uma coisa; outra coisa é eu colocar 49 FCs nos gabinetes; vou prender 49 FCs que eu nem sei se vão ser preenchidas, porque nós não temos gente, pessoas, para preencher; ao passo que eu preciso muitas vezes da área administrativa. Agora, por exemplo, já foi criado um outro núcleo, o CNJ criou um outro núcleo aí e nós temos que formar um grupo; e esse grupo vai ter que ter o setor específico, que vai demandar funções, está certo? Gente e funções. Nós temos que implantar isso até o final de janeiro. Como é que eu vou implantar se eu não tenho gente e nem função para fazer isso? Então, quer dizer, quando nós falamos nessa propalada Resolução 219 como se fosse, isso é de 2011, está certo?! Ela vem sendo, tem tribunais que, que... acho que nenhum tribunal implantou ela integralmente, porque não tem jeito de implantar, nós não temos jeito de implantar, nós não temos gente, não temos função, nós não temos nada! Agora, como é que vocês querem que eu faça isso? Pois eu estou estudando da melhor maneira, nós estamos estudando, já fizemos estudos, etc... Mas, se nós já tivéssemos implantado isso, e outra coisa, eu não prometi, em momento nenhum, trazer esta matéria para o Pleno de outubro; ninguém me ouviu falar isso. Ninguém. Até porque a matéria não estava apta para vir à pauta. Eu não concordei com o acordo que foi feito com a AMATRA, porque aquele acordo não era possível de ser cumprido. Como é que eu vou assinar um acordo que eu não posso cumprir? Então, então há uma série de fatores que a Administração é que sabe o que está fazendo, o que precisa ser feito. Não é simplesmente "eu vou pegar fulano, beltrano e levar para o gabinete". Não é assim. Eu não posso aqui... O que tem de setores aqui demandando gente, é uma coisa absurda! Folha de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pagamento tem gente aposentando; daqui a pouco nós estamos com deficiência, já estamos com deficiência de gente lá no Setor de Pagamento, nós temos gente com deficiência no Controle Interno, que é extremamente necessário, porque se nós não prestarmos as informações ao TCU, nós vamos ser reprovados, quem vai responder sou eu! Não só... até criminalmente. Quer dizer... Então, nós temos que pensar, gente, nós temos que pensar; a gente não pode ficar com essa ideia de que tem que ser feito assim ou assado, a critério de A ou B. A Administração, quando vocês elegeram a Administração, o Tribunal vai ter sempre Administração, vocês têm que deixar a Administração trabalhar. A Administração trabalha da melhor forma possível. Eu estou pelejando aqui para transferir as varas lá prá Goitacases. Vou agradar todo mundo? Não vamos! Alguns vão ficar... vão achar ruim. Mas, nós estamos fazendo de uma forma democrática, estou ouvindo a AMATRA, estou ouvindo todo mundo, entendeu? Agora, "não quero por isso", "não quero por aquilo". Nós vamos fazer economia de mais de um milhão de reais por mês. Dizer, não, é o capricho de um Juiz que quer um banheiro a mais, que eu vou deixar de transferir. Olha, olha o que que o país está passando, pelo o que que nós estamos passando. Como é que eu vou deixar de economizar um milhão de reais por isso, se eu posso fazer isso? Então, tem uma série de fatores, uma série de problemas; toda hora, nós temos problema. Lá não sei aonde, em um interior aí, um carro estourou lá dentro da garagem, o Juiz autorizou o vigilante deixar o carro lá dentro; estourou, veio para mim; Patos de Minas deu com a chuvarada do ano passado, quase caiu tudo lá, o problema vem para mim, eu tenho que resolver de urgência. Como é que eu resolvo de urgência, se eu não tenho dinheiro? Não é? E vamos mais, aí você vai chega lá em Itajubá, Itajubá, com a chuvarada da mesma forma, está caindo água e tal, nós vamos ter que tirar de lá: OAB, tirar a Caixa Econômica. Eles têm que sair, porque nós vamos fazer uma reforma lá. Tem dinheiro para a reforma? Não tem. Nós temos que arranjar; como é que faz? Suplemento, nem sempre vem, entendeu? Aí, quer dizer, é uma seríssima... São problemas um atrás do outro. Quando eu falei que eu não queria, não queria, quando eu falei que eu não queria um juiz assistente para mim, para trabalhar comigo, porque eu sabia que eu dava conta do serviço e, graças a Deus, que eu estou dando conta do serviço. Mas, eu fico a par de tudo o que está acontecendo no estado, todos os lugares, todos os problemas. E não são poucos! Vejam, por exemplo, nós estamos com um problema grave em Valadares envolvendo uma servidora que é esposa de um ex juiz, um juiz aposentado, um problema grave, sério lá na vara. Nós temos que resolver. Aí vêm os servidores conversar comigo; depois, vem esta servidora conversar comigo, vem o marido dela que é o advogado conversar comigo. É o tempo todo! Então, quer dizer, parece que a Administração está com picuinha de não trazer esta questão aqui para o Pleno; mas, a questão não está madura, ela não está apta para vir para o Pleno; até porque eu não posso disponibilizar 49 funções para os gabinetes. É impossível. Hoje, não queiram me desmentir, hoje, gabinete está recebendo muito menos processos do que recebia o ano passado. Muito menos. Nós estamos recebendo 25 processos por semana, cada gabinete; quanto que dá isso para cada servidor, com 10 pessoas no gabinete? Bom, então, gente, "ah, o ano que vem..." Virá o ano que vem, é outra coisa.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nós não podemos ficar pensando... quem poderia pensar que nós iríamos ter esse 2020 dessa forma, com essa Covid aí? Ninguém podia pensar. Então, o ano que vem é outra coisa; então, nós não podemos pensar no futuro, nós temos que pensar no hoje. Nós já temos cada dia com sua agonia, nós já temos muito problema hoje. Vamos deixar, vamos resolver os problemas de hoje, entendeu? Então, são problemas sérios. Então, quer dizer, o CNJ, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, eles baixam resoluções todos os dias! Todos os dias, e vêm cobrando assim: 'eu quero resposta em 24 horas, eu quero resposta para o mês que vem'. Eu mando para o setor competente, o setor competente vira para mim: 'Dr. José Murilo, lá, nós não temos gente para fazer isso, tem que fazer hora extra'. Ah, mas, hora extra não pode, porque o Conselho também não autoriza a fazer hora extra. Quer dizer, você fica 'num mato sem cachorro', está faltando gente, a gente sabe que está faltando juiz; agora nós vamos tomar posse, quer dizer, os juízes é agora em janeiro, nós vamos por aí em dezembro, eu não posso impedir, acho que seis ou sete tomam posse como titulares, com quantos substitutos nós vamos ficar? Nós temos férias para os desembargadores aqui, o próprio CNJ exige que você tira dois meses de férias, todo mundo tem que tirar dois meses. Agora, como que eu vou dar dois meses de férias para desembargadores, dois meses de férias para os titulares, se eu não tenho substituto? Vocês vejam, por favor, tentem compreender os problemas da Administração. Não é problema simples, não é problema que a gente resolva de uma hora para outra. Lógico que o que eu puder, se eu puder fazer para os gabinetes dos juízes, o que eu puder fazer para os meus colegas, o que eu puder fazer para os funcionários, eu vou fazer! Eu estou procurando fazer. Eu não vou ser Presidente do Tribunal a vida inteira, vou ser Presidente até o ano que vem; depois, eu vou voltar para o meu gabinete, porque eu não estou pretendendo aposentar logo em seguida. Quer dizer, então fala assim... até em causa própria, se eu quiser, se eu for ter mais um assistente no meu gabinete. Mas a questão não é essa; a questão é de saber se tem, não tem, se pode ou não pode. Então, a questão é muito mais complexa do que parece, à primeira vista, está certo? Então, eu peço desculpas, mais uma vez, peço até desculpas agora publicamente, viu Dra. Maria Cecília? Nós sempre tivemos um convívio muito bom, muito agradável, como eu sempre tive também com a Dra. Denise, sempre muito bom. Nós fomos colegas na Administração. Dra. Denise, inclusive sabe, na época em que nós fomos colegas aqui, os problemas que nós tínhamos na Corregedoria. Vinha sempre, trazia, a gente fazia as reuniões, procurávamos sempre tentar resolver, eram problemas inúmeros; ela lembra disso. Toda vara que ia, as varas reclamavam de alguma coisa: 'ah, porque eu, está faltando segurança, eu preciso de segurança aqui, preciso de cerca, preciso disso, preciso daquilo, tem que abrir uma porta'. Tudo vem para cá, tudo vem para nós. Então, é difícil! Agora, quando eu pauto aqui, eu estou preparado para trazer esse assunto e discutir o assunto que está na pauta. Qualquer assunto que foge da pauta, a gente acaba ou errando, cometendo os erros, ou, às vezes, exasperando, entendeu? Quer dizer, é difícil, então volto a dizer, ou a ata passada não foi gravada integralmente, porque quando eu disse aqui, eu não sei, o rapaz aqui da... que fica do lado aqui, porque eu estou no 8º andar, ele está aqui, ou eles cortaram a gravação porque eu falei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que a sessão estava encerrada; pode ser que eles tenham cortado, não sei; aí eu tenho que ver. Agora, editada, eu tenho certeza que não; porque se houve edição, eu vou ter que apurar responsabilidade. Porque, então, se houve edição foi sem a minha autorização e ninguém me perguntou nada sobre isso; e se me perguntasse, eu não autorizaria. Porque se eu estou falando, o que eu falei no *Youtube*, eu falo aonde que for, eu tenho que assumir a responsabilidade do que estou falando. Eu não vou amanhã ou depois falar que eu não disse. O que eu disse eu confirmo e digo e ratifico. Agora, tenho certeza, novamente te digo: absoluta, em momento nenhum eu não faria isso e não fiz; em momento nenhum eu disse, me referi a V. Exa. como garota de recado. Eu disse que a senhora estava se portando como portadora, como porta-voz da Dra. Juliana. Isso que eu disse. Então eu agradeço a explicação, V. Exa. está aí, estou pedindo, mais uma vez, desculpa. Quando cortei-lhe a palavra, disse: vamos deixar esta questão para depois, porque senão a situação pode piorar mais, a gente acaba discutindo mais coisas e não vale a pena. Nós já estávamos cansados naquele momento, poderia depois a gente arrepender, ainda usei estas palavras, não sei se V. Exa. se lembra bem; já que está lembrando de outras coisas, está lembrando bem. Falei: vamos parar por aqui, Dra. Cecília, porque senão a gente arrepende do que a gente vai falar. Depois, a gente conversa com o tempo. Se eu não procurei V. Exa., V. Exa. também não me procurou. Se nós não conversamos nesse período, de lá até aqui, a culpa é nossa, tanto de V. Exa., quanto minha. Se eu não a procurei, V. Exa. também não me procurou. E eu estou aqui no Tribunal todos os dias. Desde o dia 14 que eu falei que nós tínhamos que voltar a trabalhar, que muita gente contestou, eu tenho vindo ao Tribunal todos os dias; além de participar de casa dos trabalhos, igual ontem do Colepdecor e etc... Você tem na parte da manhã, você tem uma série de coisas. Então, eu estou à disposição, meu gabinete está aberto, como eu disse no primeiro dia, todo mundo que vai lá o gabinete está com as portas abertas, estou sempre sentado lá para ouvir qualquer pessoa e conversar com qualquer pessoa, explicar qualquer situação. Como eu disse, eu não tenho juiz auxiliar, então, eu sei de tudo o que está ocorrendo no Tribunal; por isso que eu posso falar, com certeza absoluta, que não houve edição nessa questão. E, se houve edição, foi à minha revelia, eu vou apurar os fatos, está bom? Então eu agradeço, agradeço inclusive a oportunidade de prestar esses esclarecimentos. A ata, V. Exa. está dizendo, podemos ratificar nos termos que a senhora pretenda que ratifique, não me oponho a nada, entendeu? A única coisa a que me oponho é a essa questão que a senhora falou: garota de recado; esse eu não aceito. Aí nós podemos ouvir os demais colegas, para ver se alguém me ouviu dizer isso. Agora, se eu estiver errado, em um momento, porque eu não estou doido, eu não estou maluco, quer dizer, eu tenho certeza que eu não disse. Mas, se por acaso, se por acaso, eventualmente, eu tenha dito, é só colher a impressão dos demais colegas. Se eles confirmarem o que eu disse, eu vou ter que aceitar; o que que eu posso fazer? Pedir desculpas, mais uma vez, e aceitar. Mas, garanto que eu não disse isso; disse portadora, porta-voz. Então eu acho que ficou esclarecido e vamos tratar, como eu falei, vamos tratar do assunto particularmente; por que que não conversa comigo? Por que não me chama no gabinete de vocês? Eu vou.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Vocês não precisam vir, eu vou ao encontro de vocês, uai! Vamos colocar os 'pontos nos is', vamos colocar as explicações. Vou explicar porque que pode atender, porque que não pode atender, porque que está na pauta, porque que não está na pauta, entendeu? Quer dizer, vamos conversar. Se vocês entenderem, se a maioria entender que tem que vir para a pauta, que tem que criar os cargos, cria-se! Se o Pleno decidir, eu tenho que cumprir. Agora, como é que eu vou cumprir, eu não sei, mas, vou cumprir. Vai desfalcicar as outras áreas? Vão. Quando o Pleno, quando o Conselho Superior ou alguém me cobrar alguma coisa, eu falo: 'olha', nós estamos desfalcados de gente e não podemos cumprir, não temos gente para cumprir. Agora, nós temos obrigação, nós temos que editar uma resolução, cumprindo aquela determinação lá do Conselho também, que é a questão dos substitutos lá, dos assistentes dos substitutos. Essa matéria, eu já estou avisando, não precisa vir ao Pleno, porque ela não mexe em nada, ela não tem nada a ver com problema. A questão lá, já vem a determinação: você tem que destinar um assistente para cada juiz substituto, e como já existem esses assistentes, eles vão só ficar vinculados, eles deixaram de ficar vinculados às varas, para ficar, um deles, vinculado ao substituto; vai sair uma resolução conjunta da Corregedoria e a Presidência, essa matéria é muito mais afeta à Corregedoria do que à Presidência, porque nós vimos que não há problema nenhum e essa é uma determinação também que nós temos que cumprir. Felizmente, felizmente - em São Paulo, eles não tiveram isso - felizmente aqui nós temos juiz substituto, nós temos assistentes prá cumprir essa determinação. Em São Paulo, eles não tiveram e foi um problema sério. Por isso que nós temos que pensar sempre um pouquinho à frente, pensar nos problemas, porque nem sempre a gente vai poder cumprir o que vem de determinação de cima, e nós precisamos ter explicação. Ou você cumpre ou explica porque que não cumpre. Agora, não pode é omitir. Certo? Então, peço desculpas mais uma vez, vamos tratar da nossa pauta, nós temos muita coisa para tratar, o jurisdicionado já está aí, aguardando as nossas decisões, tá certo?! Vamos tocar o barco para a frente."

Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro: "Presidente, eu gostaria de ter a palavra."

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: "A senhora tem a palavra, doutora."

Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro: "Eu fui mencionada algumas vezes e eu gostaria, apesar de inicialmente o senhor dizer que a Desembargadora Maria Cecília estava novamente falando a respeito de uma questão que não foi pautada, eu entendo que ela não teria outro momento de fazer essas ponderações, a não ser na hora de aprovação ou não da pauta. Então, neste ponto eu gostaria de aderir a todas as observações que foram feitas pela Desembargadora Maria Cecília. Uma outra questão, eu estava até ouvindo o senhor falar e pensando que, talvez, o senhor, de fato, não tenha noção de quão ofensivas foram as colocações feitas naquele último Pleno. E agora eu digo isso por mim. E novamente quando dá o dizer que a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Maria Cecília é porta-voz minha. Não, Desembargador, eu não preciso de porta-voz; fui nomeada para fazer um trabalho, eu estou sendo impedida de apresentar esse trabalho no Pleno; isso é verdade. Agora, eu e a Desembargadora Denise fomos nomeadas por uma Comissão para fazer um trabalho e, de fato, fizemos, apresentamos, já pedimos para distribuir para todos os gabinetes; e essa outra questão, quando o senhor coloca, eu imagino as dificuldades que um Presidente deva ter na Administração, mas, tem questões que são do Pleno efetivamente, não são do Presidente. Então, assim, isso são as normas que determinam. Então, quando a gente, nós falamos de FC-3 no gabinete, essa foi uma questão que foi tratada com a AMATRA e com o Comitê de Priorização. Ninguém está pedindo para o Presidente tirar função de onde quer que seja; essa é uma negociação da Primeira Instância com a Segunda Instância. Novamente, eu digo, o senhor, de novo, falou que não concordava com isso, mas, eu não tenho como escutar isso, diante de todos os colegas, e não falar que isso foi autorizado sim pelo senhor, antes que a gente fizesse; então, se houve uma mudança de posicionamento depois, é uma outra questão. Agora, eu e a Desembargadora Denise ouvimos isso, como se nós tivéssemos extrapolado uma atribuição que nos foi dada, é extremamente constrangedor, e eu realmente não vou ficar silente como se essa fosse uma verdade, e não é. Isso foi conversado antes. Então, quanto a essa negociação, né, que de fato aconteceu, que é o Desembargador é... Bom, de fato ela aconteceu, nós temos a ata inclusive da reunião em que ela se deu; essa é uma questão. Então, eu gostaria de deixar feitos esses registros, inclusive quanto à ata, inclusive o desconforto das observações feitas, como se... a da própria licença que foi deferida, de ficar um mês trabalhando, quando o senhor fala assim: 'nós temos funções para poder atribuir aos juízes substitutos, porque nós pensamos à frente'. Nós pensamos à frente, porque em 2017, nós tivemos uma Comissão, nos moldes em que nós tivemos agora, e essa comissão pode apresentar os estudos para o Pleno e o Pleno aprovou a mudança administrativa que resultou hoje na possibilidade de todos os juízes, titulares e substitutos, poderem ter a eles vinculados um assistente. Então, agora, novamente, é a nossa conversa para voltar a cumprir a Resolução 219. Então, quando nós estamos falando em ampliar o gabinete, nós não estamos pedindo para a Administração para tirar função de onde quer que seja, nem servidor, porque quem está cuidando disso é a Primeira Instância, que para cumprir a Resolução 219 estaria encaminhando para a Segunda Instância o número de servidores necessários para ampliação de 10 para 11 pessoas no gabinete. Então, poderia falar muito mais a respeito disso, eu só não gostaria de deixar, porque, da mesma forma como a Desembargadora Maria Cecília, Desembargadora Denise, que já colocou na última sessão, desde então, eu fiquei extremamente ofendida por várias coisas que foram ditas, e não foi por acaso que eu deixei de compor as duas Comissões: o Comitê e a Comissão que eu coordenava no Tribunal. Então, uma vez que foi de novo, de novo porta-voz da Dra. Juliana, não. Eu não preciso de porta-voz. Alguma coisa quanto ao nosso trabalho, se a gente tiver com a democracia que a gente vive, que o senhor mencionou. Democracia é a gente poder conversar sobre o que devemos, como devemos... cuidar de setores. Nós tivemos a possibilidade, eu e a Desembargadora

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'R' or similar, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Denise, de ouvir todos os setores administrativos. Seria muito bom que a gente também pudesse expor; não estaríamos resolvendo nada, mas, pudéssemos expor. O senhor mencionou dois setores que estão com falta de, com dificuldade de trabalho com o excesso de atribuições. Esses dois setores, no relatório que nós apresentamos a todos os Desembargadores, é mencionado que eles precisam de um incremento. Então, enfim, é só para poder dizer a respeito disso, como talvez nós termos, sem ser pautado e tudo, talvez seja mesmo um limite em que eu possa avançar, só para não deixar mais algumas questões serem mal interpretadas. Agradeço a palavra.”

Exma. Desembargadora Denise Alves Horta: “ Senhor Presidente.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Senhora, Dra. Denise.”

Exma. Desembargadora Denise Alves Horta: “Pois não, eu também gostaria de fazer uma breve manifestação e eu estou solidária com as manifestações da Desembargadora Maria Cecília e da Desembargadora Juliana, e eu aceito também, de público, as desculpas de Vossa Excelência. Inclusive renovou várias vezes o seu pedido de desculpas; eu acolho e fico até sensibilizada com a manifestação de V. Exa. E eu ressalto, Presidente, que nós sempre tivemos, no desempenho das nossas funções aqui no Tribunal, o melhor relacionamento possível; participamos juntos da Administração, foi exatamente como V. Exa. mencionou e eu entendo que eventos, enfim, constrangedores, eles podem acontecer; seria melhor que não acontecessem, mas, podem acontecer; de fato, ocorreu naquela oportunidade do Pleno passado, mas, de minha parte, acolhendo as desculpas de V. Exa., eu me coloco à disposição para continuar da melhor forma possível os trabalhos no Tribunal como vínhamos desempenhando ao longo do tempo e não será um obstáculo dessa natureza, de minha parte já ultrapassado, que gerará qualquer dificuldade no desempenho das nossas atribuições e, especialmente do relacionamento que possa haver, profissional, entre essa Desembargadora e a Administração. Mas, eu reforço, sr. Presidente que, de fato, as manifestações da Desembargadora Cecília e da Desembargadora Juliana retratam a realidade do que ocorreu, na oportunidade do Pleno passado que foi muito desgastante e gerou para nós, diretamente envolvidas naquele episódio, momentos realmente de muito constrangimento. Então, era isso que eu gostaria de reforçar. Obrigada.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Pois não, Dra. Denise, muito obrigado. Só para a gente encerrar, mas, eu quero responder à Dra. Juliana o seguinte: essa Resolução 219, como eu disse, ela é muito antiga e ela também, quando ela é revista, de dois em dois anos, ela deve ser revista, ela deve ser revista para examinar a questão de dois anos para trás, por isso que o que ocorreu esse ano, o que vai ocorrer o ano que vem, não tem influência para essa alteração que teria que ser feita agora ou que deveria ser feita agora. Agora, a situação é a seguinte: vejam bem como é que alguns detalhes, às vezes, falta uma conversa, um detalhezinho que muda muita coisa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Primeira coisa, eu fui examinar desde lá de trás, o porquê dessas _ porque eu entrei esse ano, eu fui lá olhar_ o porquê dessas comissões, etc., quais são as atribuições das comissões; inclusive, nós estamos extinguindo, várias nós extinguimos, nós trouxemos aqui no Pleno; o nosso trabalho, inclusive, foi elogiado lá no CNJ; eles vão, inclusive, utilizar o nosso trabalho como piloto para os demais tribunais, porque nós criamos aquela questão: o que que é comissão, o que que é comitê, o que que é grupo de trabalho, como é que é composto, qual que é a competência de cada um. Isso é muito importante, está certo? Isso é muito importante. Então, o que que aconteceu? A Resolução 219, ela não fala em comissão. Se o Tribunal tem uma área técnica para tratar desse assunto, é essa área técnica que tem competência para subsidiar o Presidente do Tribunal. Então, o Presidente, com a área técnica dele é que resolve essas questões e leva ao Pleno evidentemente; ele vai levar ao Pleno, para o Pleno aprovar ou não. E está vindo, nós tivemos algumas comissões aqui informais, eu inclusive participei da primeira delas. Eu, a Dra. Maria Laura, o Dr. Ronan, a Dra. Emília, nós participamos, mas, era informal; até quem nos assessorava era o Ricardo Marques, que depois tornou-se Diretor-Geral. Era informal, não tinha, então, isso aqui o que que é, nós levávamos para o Presidente, explicar para ele o que estava acontecendo, propor e auxiliar a área técnica. Isso vem de lá para cá até então. Quando chegou, me parece, na gestão do Dr. Júlio, a questão parece que tinha que fazer a renovação desta, desta.... A formatação do que estava no Tribunal tinha que ser revista, então, me parece que essa matéria o Dr. Júlio trouxe ao Pleno, e o Pleno, então, deliberou e constituiu uma comissão com prazo, essa comissão tinha um prazo de validade. Foi concedido um prazo até, se não me engano, até a data tal, final do mandato dele, ou se estendeu, isso eu não sei; mas, ele fez essa comissão e essa comissão, então, tinha um prazo para apresentar os estudos para o Pleno. Então o Pleno que deliberou: vocês vão ter, ó: a comissão vai ser esta assim, tem que ser composta por Vice-Presidente, etc...etc...etc... Deliberou como é que seria a composição, e tem um prazo para apresentar isso para a Presidência. Isso foi feito e foi apresentado para a Presidência e o Pleno aprovou; foi aprovado, acabou. Então, aquela comissão foi extinta, ela perdeu a razão de ser, porque ela já tinha apresentado o trabalho dentro do prazo que lhe foi concedido. Mas, eu não sei por que razão, ela foi e depois continuou, mudaram-se só as pessoas, quer dizer, o Vice-Presidente mudou, etc. ... E terminou no 31 de dezembro, com o Dr. Márcio, acabou. Então, nós tivemos... Aí, como tinha milhões de comissões aqui, eu nem sabia dessa comissão, ninguém sabia de nada, tinha um monte, tinha mais de cinquenta comissões aqui; bom, aí, depois é que surgiu essa questão: a AMATRA pediu essa questão do assistente, era só isso que a AMATRA pediu. Veio para mim lá, isso lá. Eu peguei e falei: tem que ir para a área técnica para explicar se nós temos gente ou não temos gente. E aí, houve uma reunião da área técnica com a AMATRA para saber se tinha ou não tinha, e nessa reunião_ que inclusive essa comissão não participou, porque essa comissão já não existia mais_ surgiu a ideia de nós termos que fazer aqui a mudança; e para fazer a mudança tem que se criar, nós vamos estabelecer, que lá fala, inclusive, a expressão que é usada na 219, teria que fazer a *lotação paradigma* das varas, observando o

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

biênio anterior; pediu para observar 2019, 2018. Foi feito o levantamento, é claro que o movimento caiu, o movimento caiu, o que que aconteceu? Então, tem varas que tem servidor demais, principalmente as varas têm servidores a mais; então, a área técnica do Tribunal já tinha feito esse levantamento, falou assim: 'olha', Dr. José Murilo, as varas de tantos a tantos processos do biênio anterior, vão ficar com tantos servidores, de tanto a tanto, tantos servidores e tal'. Essa que foi a chamada *lotação paradigma*. Em função disso, chegou-se à conclusão que as varas da capital teriam 11 servidores, 11 servidores. Isso tudo tratado na comissão, não tinha comissão disso não. Aí, nós tínhamos que fazer isso por que? Exatamente para saber se nós, estávamos pesquisando para saber se nós tínhamos o assistente para ao Juiz substituto. Mas, como surgiu essa questão da lotação paradigma, que a gente tinha que ver, e as varas também estavam muito desencontradas, umas com muitos servidores, outras com menos servidores, houve interesse da Corregedoria também que a gente acertasse isso. Então, a ideia era acertar. Muito bem. Então, aí a nossa assistente lá, que é a assessora dessa área, Maria Lúcia: 'Dr. José Murilo, se a gente, a gente colocando 11 servidores na capital, nós poderemos também, poderemos também botar mais um servidor no gabinete de cada juiz, para fazer uma certa equiparação. Então, as varas da capital terão 11 servidores, os gabinetes também poderão ter também 11 servidores'. Foi isso, muito bem. Isso ficou assim, o estudo, então, vamos estudar isso está ótimo. Nesse meio tempo, a Dra. Juliana me telefonou, me telefonou e eu não sabia de comissão, não, que, a rigor, não existia. Não existia mais. Dra. Juliana me ligou: 'Ah, mas, tem a comissão, não sei o que que tem, tem que renovar a comissão, porque nós somos da comissão, eu sou da comissão, sou coordenadora, etc...' Eu falei: então renova; se é assim, muda. Por que que vai mudar? O Vice-Presidente passa a ser o Dr. Fernando Rios, o Presidente da AMATRA tem que mudar que são os membros que têm que compor e tal, vocês compõem a comissão. Aí, a Dra. Juliana, no mesmo dia, ela ainda me falou: 'olha', os Desembargadores estão querendo saber, fazer uma reunião, para saber como é que vai funcionar esta questão de gabinete, porque já se ouviu dizer que vai haver mais um assistente para o gabinete e V. Exa. falou comigo que o senhor não fez uma reunião com os Desembargadores'. Eu falei: eu não fiz, porque não tinha nada de interesse dos Desembargadores. Agora, é que está surgindo esta questão de mais uma função; mas nós podemos fazer qualquer coisa, podemos fazer, não há problema. E foi ela, inclusive, que convocou a reunião, se vocês estiverem prestando atenção. Vocês lembram que eu falei: não, estou participando aqui, mas, não fui eu que convoquei. Ela convocou a reunião, foi ela que presidiu a reunião, foi ela que coordenou a reunião. Nessa reunião, eu expliquei isso que eu estou explicando aqui, não tinha nada de mexer em áreas administrativas de segundo grau, não; não tinha nada dessa conversa; a conversa era só essa. Aí, eu falei com os senhores, falei: olha, então, nós vamos poder, pelo estudo que nós estamos fazendo, nós podemos ter um servidor para cada gabinete sem função, sem função. Aí que surgiu discussão se serviria, se não serviria, e tal. Mas, eu falei: sem função, porque nós não temos função; nós não temos função disponível para atender 49 Desembargadores. E mais, apesar de a gente disponibilizar mais um servidor, nós



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

vamos disponibilizar uma vaga, porque vocês é que terão que correr atrás de um servidor para ficar lá no gabinete. Já está faltando até para FC-6, o que dirá funcionário, servidor sem função. Mas eu falei, eu não posso me comprometer com vocês e nem votar isso aqui dessa forma, porque, depois vocês vão ficar me cobrando e eu não tenho como cumprir isso. Como que eu vou cumprir? Não tenho de onde tirar? Mas, bom. Então, e essa confusão? Vocês se lembram bem, eu ratifiquei, falei muito, falei: ó, é um servidor sem função. Muito bem, ficou dito isso. Aí, constituiu a comissão, porque a Dra. Juliana falou e tal, nós fomos... Falei: constitui a comissão, constitui a comissão. Ela e a Dra. Denise afastaram, acharam por bem afastar, porque para fazer o trabalho etc... Em princípio, eu falei que achava que era desnecessário, por que, para que? Porque o trabalho estava pronto, no meu entendimento, estava pronto; a Maria Lúcia já tinha feito tudo. O que que é: fez o levantamento, lotação paradigma, 11 na capital, não sei para que, tira daqui, tira dali e tal, acerta tudo e o gabinete vai ter mais um. Prá mim estava tranquilo, mas, eu não sabia que era intenção da Dra. Juliana, porque ela já tinha participado dessa reunião, dessa comissão anteriormente e, anteriormente, eles tinham feito um levantamento amplo, por determinação do Pleno inclusive, e foi o que elas fizeram. Mas, eu não sabia; para mim, a questão nossa era aquela de lá. Em momento nenhum, eu falei – e isso ela pode atestar aqui, ela, a Dra. Denise pode atestar, tranquilamente – em momento nenhum eu falei para que elas fizessem levantamento na área administrativa toda aqui do Tribunal para ver onde que está faltando gente ou está sobrando gente. Em momento nenhum. A questão era só esta questão do primeiro grau e uma vaga para lotação paradigma e pronto. Bom, aí a coisa desandou, porque vai para um setor, vai para outro setor, e tal. E aí, veja bem, outro problema. Quer dizer, aí eu não sabia o porquê que elas estavam olhando esta parte lá e elas também não sabiam que eu queria que era só a coisa menor. Depois, é que eu fui olhar essas atas do Pleno, fui acompanhar essa questão é que eu cheguei a essa conclusão. Mas, aí, mais um pouco. Mas, o que acontece? A comissão, qual que é o papel de uma comissão? Por isso que eu falei que a comissão hoje, nós temos quando criarmos essas comissões, comitês, grupos de trabalho, tem que definir a competência, porque, veja bem, eu acho que a comissão tinha que trazer o trabalho, apresentar a mim, não a mim, ao Presidente do Tribunal, Presidente, quem estiver na Presidência, ao Presidente do Tribunal, não é? Agora, aí, o que aconteceu? A Dra. Juliana e a Dra. Denise resolveram, fizeram o trabalho, muito bem feito, por sinal, diga-se de passagem, e o que que fizeram? Trouxeram a mim, trouxeram a mim, e como eu já tinha falado que eu não ia pautar essa matéria, porque eu achava que esta matéria estava fora e também eu não concordava com aqueles termos lá do acordo com a AMATRA, porque o acordo da AMATRA não tirava ninguém das varas; as varas iriam continuar do jeito que estavam; quem estava com mais gente continuava com mais gente, quem tinha menos gente, ficava com mais gente, nós não resolvíamos o problema da lotação padrão. Sem resolver a lotação padrão, não havia como a gente colocar mais um assistente aqui no gabinete, mais uma pessoa no gabinete, porque era decorrência da lotação padrão da capital. Bom, aí, eu acho aí, aí que a coisa também, *data venia*, extrapolou, porque,

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive letter 'R' or similar character.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

elas mandaram para todos os Desembargadores, uma matéria que nós estávamos tratando ali entre nós com a Presidência, com a Comissão, para assessorar a Presidência, certo? Bom, mas, independentemente disso, tudo bem, mandou para lá, todo mundo com ciência, nós discutimos a questão aqui e eu só estou justificando os aspectos, por que talvez a Dra. Juliana, vamos supor, foi além do que eu imaginava? Porque ela tinha participado da outra Comissão, ela achou, então, que aquela Comissão, a nova Comissão, teria o mesmo papel da outra; quando a outra foi determinada pelo Pleno, qual seria e seria trazido para o Pleno, porque foi o Pleno é que determinou, compôs, deu o prazo e pediu que a matéria tivesse vindo ao Pleno e como veio. Esse caso era diferente. Eu, por mim, elas estavam tratando só da questão que era de interesse nosso aqui, a AMATRA, inclusive, muitas vezes, chegou perto de mim e o Dr. Renato falou: 'Dr. José Murilo, eu estou ficando numa saia justa, porque esse negócio de lotação padrão, eles estão me acusando lá, os juizes estão falando que vai tirar gente e que a AMATRA está conivente, quando na verdade o que eu pedi para o Tribunal foi só a questão para cumprir a determinação que veio de cima, do juiz substituto, do assistente do juiz substituto. E eu falei: você tem razão, você tem razão. Bom, mas, aí, então, por isso é que deu, surgiu esse problema todo; eu já falei, já pedi desculpas à Dra. Denise, espero que as outras também aceitem, entendeu? Estou falando isso de coração, para mim não teve problema nenhum. Como eu disse, se o Pleno, trazer a matéria ao Pleno, o Pleno quer que traga? Eu trago. Se quiserem votar do jeito que está sendo proposto, votem. Só que depois não pode me cobrar de nada, porque se a Administração desandar, qualquer coisa, eu vou informar lá os órgãos competentes, que não tem como fazer, porque eu não tenho como trabalhar. Simplesmente, eu estou procurando fazer o melhor, eu tenho certeza disso. Estou me doando inteiramente a essa Administração, todos os servidores trabalham comigo diretamente o dia inteiro; o dia inteiro a gente está fazendo contatos, trabalhando, fazendo reuniões, etc... Os milhões de problemas que estão aparecendo, nós estamos solucionando todos, todos. Estou procurando solucionar tudo a tempo e modo, a tempo e modo. Agora, vocês estão vendo aí, que não tem um pedido de férias, um pedido de férias, confira aí, que não é despachado no mesmo dia que me é submetido. E eu que assino, tudo que me é pedido prá mim, que chega para mim, é despachado no mesmo dia; não é no dia seguinte, não; é no mesmo dia. E eu estou trabalhando, Coleprecor está tendo reunião toda semana, eu participo. Essa questão aí, de pagamento, que nós vamos pagar o abono de férias, esse abono que saiu agora, questionou e tal, nós já conversamos, já resolvemos, vai ser pago, com direito a Desembargador, daqueles que requereram, no ano que vem nós vamos tê-lo também. Com tudo, né?! Fizemos essa lista aí de convocação, de permuta; essa lista aí que o pessoal está trocando de varas, todos já trocaram, nós vamos ter a promoção, quer dizer, em dezembro, todos vão tomar posse... Está funcionando às mil maravilhas! No meu entendimento. Mas, de vez em quando, surgem estes imprevistos, essas coisas e tem um problema exacerbado, desnecessário, etc...etc... Mas, oh gente, eu peço desculpas, mas vamos voltar para nossa pauta aqui. Então, Telma, por favor, vai, apregoa."



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro: “Sr. Presidente, é um minuto mesmo, mas, é complicado, mais uma vez, ouvir que eu usurpei das funções que foram atribuídas a mim. Pela Portaria, eu estava coordenando uma Comissão que tinha por função apresentar propostas de reestruturação administrativa das unidades organizacionais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Então, eu não fiz porque eu estava me lembrando da comissão passada, eu não fiz... Sim, aquela reunião a que o senhor se refere que eu convidei o senhor a participar, foi uma reunião pedida pelos Desembargadores, informal e, por isso, foi tratada no *whatsapp*, quem teve interesse, compareceu, não era nada institucional, era uma troca de ideias, então... Porque eu ouvindo o senhor falar, eu quase que acho que estou no lugar da Presidência, querendo mandar, querendo determinar, querendo... Não foi, não foi isso que aconteceu. Era uma Comissão, mas não fiz nada além de cumprir as atribuições que foram atribuídas, né? Que foram estabelecidas pelo Pleno, quando nos afastou para trabalhar, e foi por isso que nós encaminhamos também o resultado dos trabalhos para o Pleno. Foi uma prestação de contas, não sei se o senhor consegue me entender. Eu e a Desembargadora Denise estivemos afastadas da função jurisdicional durante um mês, extremamente incomodadas por isso, quando o senhor falou assim: 'eu não sei para que que precisava da licença'. Sinceramente, se ler o relatório breve que nós encaminhamos, talvez, quem tiver o trabalho de ler, possa entender, porque que precisava do tempo de afastamento. Então, são várias colocações que me deixam em uma posição muito, muito desconfortável. Eu tenho certeza que a Desembargadora Denise também. Então, não tem como ouvir várias vezes que foi, que houve usurpação das funções, das atribuições e ficar silente a respeito disso. É só um esclarecimento que eu gostaria de fazer.”

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: “Está bém. Está registrado.”

Exma. Desembargadora Denise Alves Horta: “Sr. Presidente, por gentileza. Sim, é só um minuto, eu gostaria de me solidarizar com a Desembargadora Juliana. De fato, a Comissão que foi instituída teve por objeto estudar a reestruturação administrativa dos setores do Tribunal; isso está inclusive na portaria que nos designou; então, as nossas atividades, elas tiveram como norte exatamente aquilo que nos foi determinado que nós fizéssemos na época da instituição da comissão. Então, realmente, não houve nenhuma extrapolação de nossa parte, da competência que nos teria sido atribuída; ao contrário, inclusive, com relação ao acordo que foi realizado, nós fizemos dentro da delegação que nos foi realizada, não é? E dentro, como eu já tinha até falado inicialmente, da negociação que foi necessária para que chegássemos à conclusão apresentada. Então realmente, assim, nós trabalhamos dentro daquilo que nos foi designado fazer e parece que, eu não sei bem ao certo, mas, parece que está havendo um mal entendido entre o que nos foi determinado fazer e o que nós realizamos e nós estamos entendendo que cumprimos adequadamente tudo aquilo que nos foi determinado e já há este outro entendimento de V. Exa. de que a gente não, nós





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

extrapolamos, então, eu gostaria de deixar bem claro aqui, na linha do que falou a Desembargadora Juliana, que não houve extrapolação; muito ao contrário, nós cumprimos exatamente aquilo que estava determinado. E então, só com esse esclarecimento, Presidente, e... é isso."

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: "Então, está bom Doutora, obrigado. Então, a questão da ata, eu vou deixar para a próxima sessão, e vou verificar o que que aconteceu, esses registros; de qualquer forma, eu vou fazer esses registros aí que a Dra. Maria Cecília pediu para fazer; nós faremos..."

MM. Juiz Renato de Paula Amado: "Presidente, Dr. José Murilo, é o Renato pela AMATRA, é um minuto, coisa rápida, um registro, como fui citado aí, só para esclarecer também de novo para os colegas todos, pode ser, Presidente?"

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: "Pode, sem problema."

MM. Juiz Renato de Paula Amado: "Boa tarde a todos e todas aí dos Desembargadores. Realmente, a AMATRA fez o requerimento em maio, simplesmente pedindo a vinculação dos assistentes aos juizes de 1º grau e, após esse requerimento, foi instituída a Comissão de Reestruturação Administrativa em que esse assunto foi levado para a Comissão. E a AMATRA, como defende Juizes de 1º grau e Desembargadores, e Ministros e aposentados, a AMATRA resolveu, também, encampar essa linha de resolver e fazer um acordo para subida de servidores, subida de FC de uma forma que não houvesse prejuízo também para o 1º grau. Fizemos um ajuste na Comissão, Dra. Juliana, Dra. Denise, Dr. Fernando Rios, a Sandra e o representante do Comitê de 1º grau. Após isso, fizemos um estudo no 1º grau, como combinado com a Assessora de Estrutura Organizacional, e apresentamos para a Administração de onde saíam os servidores, possivelmente para a subida, junto com as FCs. Então, só para contextualizar também o trabalho, o senhor já tinha explicado aí, mas, foi dentro desse contexto; o requerimento inicial da AMATRA foi apenas da vinculação para o 1º grau, só que, em função de até eu estar na Comissão de Reestruturação, a AMATRA também encampou sim essa ideia de melhorar a estrutura do 2º grau, retirando servidores do 1º, desde que não saíssem das varas, em defesa dos Juizes, sem prejuízo para os Juizes de 1º grau, mas, também, dos Desembargadores. Era só este esclarecimento, Presidente. Obrigado."

Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes: "Nós vamos fazer as retificações aí que a Dra. Maria Cecília pediu e vou colocar, antes, vou colocar, quer dizer, para todos os colegas, nós vamos disponibilizar para todos os colegas, antes da sessão, da próxima sessão. Se alguém tiver vendo alguma coisa, alguma observação, inclusive da própria Dra. Maria Cecília, pode fazer perfeitamente. A única coisa que eu não vou colocar e já estou deixando expresso aqui que eu não concordo é com a questão da 'garota de recados'; se for o caso, vamos ouvir os demais colegas, um por um, para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

saber se quem estava na sessão se ouviu isso de minha boca. Essa eu não coloco. Fora isso, o resto, tudo pode constar, está bom?"

Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso se manifestou:

Exma Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso: "Dr. José Murilo, o senhor me permite, por favor. Eu não quero tumultuar de maneira nenhuma, não é o meu objetivo. Mas fiquei até o final, falei para o senhor que eu iria conseguir ficar até o final, porque eu não quero atrasar o Órgão Especial e nem quero requestrar assunto, absolutamente, do início da sessão. Mas, me sinto obrigada a fazer um pequeno registro em razão da minha condição, o senhor bem sabe, de ter sido Coordenadora ou Presidente da Comissão de Igualdade que foi instituída na gestão do Dr. Marcus e que, nós bem sabemos, o senhor está fazendo a reestruturação e conta com o meu apoio e sabe disso e até com a indicação de Dra. Paula Cantelli. Mas como ainda eu não fui destituída, nem a Comissão, pelo que sei, foi desconstituída, se o senhor me permite, eu queria fazer então um registro. Já que a colega Cecilia falou a respeito do desconforto dela na questão de gênero. Eu não vou aqui fazer palavras a respeito disso, a não ser de realmente lembrar da importância que a mulher hoje assume; já é histórica e necessária me parece, também compreendida pelo senhor. Me parece que... Eu não estava na sessão anterior, em que o imbróglio ocorreu; sinto-me muito triste e, ao mesmo tempo, solidária com todos os senhores. Eu quero dizer que entendo as colegas, entendo o sofrimento, sentimento não se discute. O respeito é absolutamente fundamental nas nossas relações humanas e coletivas e em especial nesta Casa. E eu quero dizer que me senti também muito sensibilizada com as palavras de Vossa Excelência no sentido conciliador, algo muito próprio do senhor, que eu conheço há 35 anos, quando o senhor ainda era juiz substituto e atuou, pelo menos eu tive a honra de atuar com o senhor nas substituições na Segunda Vara, na época Junta da Dra. Alice. Então eu tenho imenso respeito ao senhor, como também imensa admiração pelo senhor e a todas as colegas envolvidas. Fico muito satisfeita de ver que hoje nós demos um passo na reconstrução da nossa respeitabilidade como grupo, como Instituição, e tenho certeza absoluta, e podem contar comigo, que nós encontraremos uma solução coletiva para um problema coletivo. Fica então aqui o meu registro, a minha total solidariedade a todos os envolvidos, meu respeito a todos da Casa e a minha oferta contributiva no que eu puder realmente contribuir, no que puder colaborar. Muito obrigada, Dr. José Murilo, e parabéns pelo seu gesto e, tenho certeza, que já foi compreendido pelas colegas; um mal entendido, vamos colocar assim, que não atrapalhará, eu acredito, mais à frente, a nossa reconstrução e nem abalará a nossa amizade que está acima de tudo isto. Muito obrigada, Dr. José Murilo, e também pelas congratulações pelo meu aniversário e convido todos para ver como que nós podemos fazer a minha comemoração de meu aniversário; mas sintam-se abraçados, em especial no dia 25 que chegará. Muito obrigada, Dr. José Murilo."





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Exmo Desembargador José Murilo de Moraes: "Muito obrigada a você também, viu, Dra. Rosemary. E que Deus te abençoe."

Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso: "Amém."

Seguiu-se o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental:

I. Processo PJe TRT n. 0011503-14.2020.5.03.0000 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

Advogado(s): Rodrigo Luís Shiromoto – OAB/SP 221765

Agravado(s): Virgílio Pereira

Advogado(s): Alessandra Kerley Giboski Xavier – OAB/MG 101293

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental por ser incabível na espécie.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedimento: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Sustentação oral da ilustre advogada Dra. Amanda Rodrigues Laureano, pela agravante Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

II. Processo PJe TRT n. 0011548-87.2019.5.03.0053 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.

Advogado(s): Luciana Arduin Fonseca – OAB/SP 143634

Luciane Bassanelli Carneiro Moreira – OAB/SP 226670

Paulo Henrique da Silva Gonçalves – OAB/SP 302478

Agravado(s): Adilson Edson dos Santos(1)

Indústria Construções e Montagens Ingelec S.A. - Incomisa (2)

Advogado(s): Deisiane Oliveira da Silva – OAB/MG 171324 (1)

Luciane Bassanelli Carneiro Moreira – OAB/SP 226670 (2)

Paulo Henrique da Silva Gonçalves – OAB/SP 302478 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, não conhecer do agravo regimental por ser incabível e por falta de interesse e legitimidade para recorrer.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedidos: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes e Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima.

Sustentação oral da ilustre advogada Dra. Priscila Mara Peresi, pela agravante Xingu Rio Transmissora de Energia S.A.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

III. Processo PJe TRT n. 0012080-89.2020.5.03.0000 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Marcos Henrique Michelin (1)

Igor Pereira Santos (2)

Alexandre da Silva Pereira (3)

Leandro da Silva Pereira (4)

Huber Andrade Lustosa Júnior (5)

Advogado(s): Marcelo Silas Rancanti – OAB/MG 61785 (1)

Luiz Eduardo Ribeiro – OAB/MG 97407 (1)

Frederico Cordeiro Martins – OAB/MG 96711 (2)

Wellington de Almeida Ferreira – OAB/MG 113367 (3,4)

Israel Padrini Costa Alves – OAB/MG 125041 (5)

Agravado(s): SA Estado de Minas

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, retirar de pauta o Processo TRT PJe n. 0012080-89.2020.5.03.0000 AgRT, para exame pelo Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente da possibilidade de se reunir o processo em epígrafe aos demais que versem sobre o mesmo assunto.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Suspeita: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro

Sustentação oral: Dr. Luiz Eduardo Ribeiro realizou sustentação oral em nome de todos os advogados inscritos.

IV. Processo PJe TRT n. 0010109-31.2017.5.03.0079 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravant(s): Carlos José Guimarães (1)

Juliano Augusto da Costa Rufino (2)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689 (1, 2)

Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618 (1, 2)

Agravado(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231

Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal e Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

V. Processo PJe TRT n. 0010285-79.2017.5.03.0153 AgRT



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Regiane Paiva de Paula
Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689
Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618
Agravado(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Aurélio Caciquinho Ferreira Neto – OAB/MG 81245
Luciano Benigno Cesca – OAB/MG 91240

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal

VI. Processo PJe TRT n. 0011175-83.2015.5.03.0057 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Vinícius de Oliveira Amaral
Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689
Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618
Agravado(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Luciana Mano Oliveira – OAB/MG 103231
Emanuella Corrêa – OAB/MG 89700
Leandro Augusto Botelho Starling – OAB/MG 72841

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedida(s): Exma. Desembargadora Emília Facchini, Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler.

VII. Processo PJe TRT n. 0011280-04.2015.5.03.0108 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Agravante(s): Douglas Fabiani Barbosa Silva
Advogado(s): Tharine Shannon Rodrigues – OAB/MG 127618
Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689
Agravado(s): Caixa Econômica Federal
Advogado(s): Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415
Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedida(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida

VIII. Processo PJe TRT n. 0011868-45.2016.5.03.0053 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Adriana Santos Soares

Advogado(s): Renan Ribeiro dos Santos – OAB/MG 163976

William Thibodeaux Andrade Costa – OAB/MG 172904

Agravado(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Rogério Netto Andrade – OAB/MG 80107

Geraldo Alvim Dusi Júnior – OAB/MG 81426

Adriana Gonçalves Furtado – OAB/MG 72106

Débora Couto Cançado Santos – OAB/MG 0098404

Messias Marques Lott – OAB/MG 84471

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

IX. Processo PJe TRT n. 0012128-84.2016.5.03.0098 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Rinaldo Bernardo Pereira (1)

Advogado(s): Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino – OAB/MG 102689

Tharine Shannon Rodrigues OAB/MG 127618

Agravado(s): Caixa Econômica Federal

Advogado(s): Emanuella Correa – OAB/MG 89700

Tiago Neder Barroca – OAB/MG 107415

Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo – OAB/MG 136606

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Impedido(s): Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal e Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini

X. Processo PJe TRT n. 0010306-66.2019.5.03.0062 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Aline Antunes Alves

Advogado(s): Daniel Marques da Silva – OAB/MG 123571

Agravado(s): Tecelagem Minasrey Ltda.

Advogado(s): Neila Aparecida de Resende – OAB/MG 47644



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Luís Felipe Lopes Boson e Marcos Penido de Oliveira, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, também por maioria de votos, dar-lhe provimento, para determinar o prosseguimento do feito e a realização do juízo de admissibilidade do recurso de revista, vencidos os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Relator), Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Roberto de Castro, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima e Jaqueline Monteiro de Lima, que votaram pela suspensão do processo, e os Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Luís Felipe Lopes Boson, que votaram no sentido de que se deve admitir a execução provisória pela TR, que é o índice incontroverso, facultado-se ao exequente requerer diferenças.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, que procederá à adequação do voto.

XI. Processo PJe TRT n. 0011660-84.2020.5.03.0000 AgRT

Relator(a): Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Agravante(s): Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivo Urbano, Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo de Juiz de Fora - SINTTRO

Advogado(s): Elisângela Márcia do Nascimento – OAB/MG 92777

Agravado(s): Associação de Profissionais das Empresas de Transporte de Passageiros de Juiz de Fora – ASTRANSP (1)

Goretti Irmãos Ltda. (2)

Transporte Urbano São Miguel Limitada (3)

Viação São Francisco Ltda. (4)

Advogado(s): Nívea Maria Pontes – OAB/MG 54979 (1, 2,3,4)

Terceiro(s) interessado(s): Município de Juiz de Fora

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, retirar de pauta o Processo TRT PJe n. 0011660-84.2020.5.03.0000 AgRT, em razão da competência regimental da Seção Especializada em Dissídios Coletivos para julgamento do processo em epígrafe (art. 51, inciso f).

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

XII. Processo PJe n. 0011507-51.2020.5.03.0000 Rcl

Relator(a): Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima

Reclamante: José dos Reis Oliveira

Advogado(s): Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231

Reclamados: Itaiquara Alimentos S.A. Em Recuperação Judicial
Usina Açucareira Passos S.A Em Recuperação Judicial

Advogado(s): Bibiana Gonçalves - OAB/MG 111669

Lucas Neves de Faria -OAB/MG 133346

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, acolher a preliminar



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

suscitada pelo d. Ministério Público do Trabalho e deixar de admitir a presente reclamação, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do inciso IV, do art. 485, do CPC, por incabível. Custas no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1.000,00, pelo reclamante.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relatora a Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima.

Impedimento(s): Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha e Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

XIII. Processo PJe TRT n. 0011572-46.2020.5.03.0000 Rcl (Petição de AgR)

Relator(a): Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem

Reclamante/Agravante(s): Cosme José dos Santos

Advogado(s): Sílvio Alves dos Santos – OAB/MG 84231

Reclamado/Agravado(s): Itaiquara Alimentos S.A. Em Recuperação Judicial

Usina Açucareira Passos S.A Em Recuperação Judicial

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, deferir o requerimento para habilitação da Dra. Bibiana Gonçalves (OAB/MG nº 111.669), indeferir os pedidos para que "seja cancelada a sessão de julgamento designada e aberto o prazo legal para apresentação de defesa", conhecer do agravo regimental e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedimento(s): Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho

XIV. Processo TRT n. 00679-2020-000-03-00-2 MA

Assunto: Proposta de alteração regimental - Altera o inciso XIII do art. 140 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental GPR N. 19, de 12 de novembro de 2020, que altera a redação do inciso XIII do art. 140 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XV. Processo TRT n. 00678-2020-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposta de alteração regimental - Revoga o Inciso IV do art. 277 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental GPR N. 18, de 12 de novembro de 2020, que revoga o inciso IV do art. 277 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tudo de acordo com o texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

REGISTROS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, manifestou votos de pesar pelo falecimento do MM. Juiz Aposentado Helder Vasconcelos Guimarães, solicitando à Secretaria o envio de ofício à família enlutada.

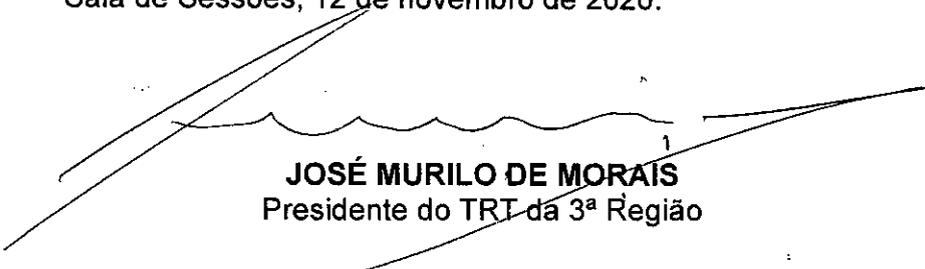
O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com a aniversariante do mês de novembro, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

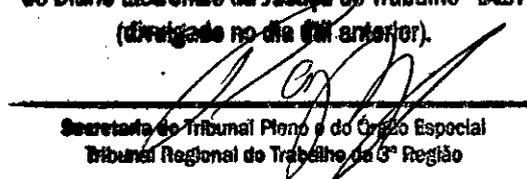
Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 49 (quarenta e nove) minutos.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 2020.


JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente do TRT da 3ª Região


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 15/12/20 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DET
(divulgado no dia 01/12 anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Paulo Sérgio Lage Riggo
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO I

(a que se refere o item XIV da Ata nº 14
da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 12 de novembro de 2020)

ATO REGIMENTAL GPR N. 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do
Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício SECG/CGJT n. 1284/2020, da Corregedoria-
Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda a adequação do art. 140, XIII, do
Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para constar o
prazo de 90 (noventa) dias corridos;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/1/2020, da Comissão de Regimento
Interno deste Tribunal, que opina pelo acolhimento da alteração proposta, com o
respectivo encaminhamento à Presidência para que a matéria seja submetida à
apreciação do Tribunal Pleno; e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do Regimento
Interno pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o Regimento Interno do Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com a
seguinte alteração:

“Art. 140.

.....

XIII - devolver à secretaria, em até 90 (noventa) dias corridos, contados
da data da distribuição dos autos ao seu gabinete, os processos que lhe
forem conclusos para elaboração de voto, exceto:

.....” (NR)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO II

(a que se refere o item XV da Ata nº 14
da sessão plenária ordinária telepresencial do dia 12 de novembro de 2020)

ATO REGIMENTAL GPR N. 18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o inciso IV do art. 277 do Regimento Interno do
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício n. TRT/NUGEP2/2020, da Comissão de
Uniformização de Jurisprudência deste Tribunal, que, acolhendo proposição originária
da Secretaria de Documentação (SEDOC), propõe a revogação do inciso IV do art. 277
do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/3/2020, da Comissão de Regimento
Interno deste Tribunal, que opina pelo acolhimento da revogação proposta, com o
respectivo encaminhamento à Presidência para que a matéria seja submetida à
apreciação do Tribunal Pleno; e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno da revogação do
inciso IV do art. 277 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 277 do Regimento Interno deste
Tribunal.

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente